



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 707A

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Comunicados .....	8
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	11
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	11

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de novembro de 2023


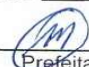
Ano V | Edição nº 707A

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>DECRETO Nº 3941, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI Nº 1615/2022</p>	<p>Fls. _____</p>  Prefeita Municipal
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeito do Município de ARAMINA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 221.500,00 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	95	02.04.10	10.301.0150.2066	3.1.90.11.00	05.301.0021	
Recurso	34	02.02.50	28.843.0000.2031	4.6.90.71.00	01.110.0000	55.000,00
Crédito	138	02.05.10	12.361.0210.2075	3.1.90.11.00	01.220.0000	
Recurso	38	02.02.50	28.843.0000.2036	3.1.90.94.00	01.110.0000	20.000,00
Crédito	138	02.05.10	12.361.0210.2075	3.1.90.11.00	01.220.0000	
Recurso	218	02.05.40	12.365.0210.2096	4.4.90.52.00	01.213.0000	28.000,00
Crédito	138	02.05.10	12.361.0210.2075	3.1.90.11.00	01.220.0000	
Recurso	266	02.06.10	17.512.0300.2150	4.4.90.51.00	01.110.0000	12.000,00
Crédito	138	02.05.10	12.361.0210.2075	3.1.90.11.00	01.220.0000	
Recurso	267	02.06.10	17.512.0300.2150	4.4.90.52.00	01.110.0000	3.000,00
Crédito	199	02.05.40	12.365.0210.2094	3.1.90.11.00	01.212.0000	
Recurso	24	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.30.00	01.110.0000	4.000,00
Crédito	200	02.05.40	12.365.0210.2094	3.1.90.13.00	01.212.0000	
Recurso	267	02.06.10	17.512.0300.2150	4.4.90.52.00	01.110.0000	1.000,00
Crédito	210	02.05.40	12.365.0210.2096	3.1.90.11.00	01.213.0000	
Recurso	19	02.01.10	04.122.0045.2005	4.4.90.52.00	01.110.0000	13.000,00
Crédito	210	02.05.40	12.365.0210.2096	3.1.90.11.00	01.213.0000	
Recurso	24	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.30.00	01.110.0000	7.000,00
Crédito	210	02.05.40	12.365.0210.2096	3.1.90.11.00	01.213.0000	
Recurso	266	02.06.10	17.512.0300.2150	4.4.90.51.00	01.110.0000	46.000,00
Crédito	210	02.05.40	12.365.0210.2096	3.1.90.11.00	01.213.0000	
Recurso	267	02.06.10	17.512.0300.2150	4.4.90.52.00	01.110.0000	1.000,00
Crédito	211	02.05.40	12.365.0210.2096	3.1.90.13.00	01.213.0000	
Recurso	24	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.30.00	01.110.0000	8.300,00
Crédito	212	02.05.40	12.365.0210.2096	3.1.90.16.00	01.213.0000	
Recurso	24	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.30.00	01.110.0000	2.400,00
Crédito	284	02.06.40	20.608.0315.2015	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	24	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.30.00	01.110.0000	7.600,00
Crédito	285	02.06.40	20.608.0315.2015	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso	24	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.30.00	01.110.0000	700,00
Crédito	294	02.06.50	15.452.0285.2186	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	266	02.06.10	17.512.0300.2150	4.4.90.51.00	01.110.0000	7.000,00
Crédito	295	02.06.50	15.452.0285.2186	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso	266	02.06.10	17.512.0300.2150	4.4.90.51.00	01.110.0000	5.500,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (trinta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	20	02.02.50	04.122.0065.2020	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	31	02.02.50	04.122.0065.2020	4.4.90.52.00	01.110.0000	20.000,00
Crédito	100	02.04.10	10.301.0150.2067	3.1.90.11.00	05.313.0000	
Recurso	108	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.50.43.00	01.310.0000	10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 707A

Página 3 de 16

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 26 de outubro de 2023.

  
Maria Madalena da Silva  
Prefeita Municipal

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

  
Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 707A

Página 4 de 16

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>DECRETO Nº 3942, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI Nº 1615/2022</p>	Fls. _____  _____ Prefeita Municipal
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeito do Município de ARAMINA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	UnidadeOrc.	FuncionalProgramática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	95	02.04.10	10.301.0150.2066	3.1.90.11.00	05.301.0021	
Recurso	31	02.02.50	04.122.0065.2020	4.4.90.52.00	01.110.0000	1.000,00
Crédito	95	02.04.10	10.301.0150.2066	3.1.90.11.00	05.301.0021	
Recurso	267	02.06.10	17.512.0300.2150	4.4.90.52.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	199	02.05.40	12.365.0210.2094	3.1.90.11.00	01.212.0000	
Recurso	267	02.06.10	17.512.0300.2150	4.4.90.52.00	01.110.0000	700,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64. Artigo 3º -

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 26 de outubro de 2023.

  
Maria Madalena da Silva  
Prefeita Municipal

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, data supra.

  
Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 707A

Página 5 de 16

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA</b> <b>ESTADO DE SÃO PAULO</b> <b>DECRETO Nº 3943, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI Nº 1615/2022</b>	Fls. _____  _____ Prefeita Municipal
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"*

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeito do Município de ARAMINA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 356.102,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e dois reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	52	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.30.00	05.500.0011	
Recurso	32	02.02.50	09.272.0000.2020	3.1.90.01.00	01.110.0000	1.000,00
Crédito	52	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.30.00	05.500.0011	1.605,00
Recurso	244	02.05.70	13.392.0271.2119	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Crédito	60	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.36.00	02.500.0012	100,00
Recurso	32	02.02.50	09.272.0000.2020	3.1.90.01.00	01.110.0000	
Crédito	60	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.36.00	02.500.0012	1.400,00
Recurso	41	02.02.50	99.999.0000.0999	9.9.99.99.00	01.110.0000	
Crédito	97	02.04.10	10.301.0150.2066	3.3.90.30.00	05.301.0021	1.200,00
Recurso	246	02.05.70	23.695.0386.2091	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Crédito	231	02.05.60	12.306.0213.2112	3.3.90.30.00	01.110.0000	600,00
Recurso	244	02.05.70	13.392.0271.2119	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Crédito	232	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	01.110.0000	3.306,00
Recurso	255	02.05.70	27.812.0385.2121	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Crédito	232	02.05.60	12.306.0213.2115	3.3.90.30.00	01.110.0000	10.900,00
Recurso	264	02.06.10	17.512.0300.2150	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Crédito	240	02.05.70	13.392.0271.2119	3.1.90.16.00	01.110.0000	7.000,00
Recurso	269	02.06.20	15.451.0280.1007	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Crédito	240	02.05.70	13.392.0271.2119	3.1.90.16.00	01.110.0000	13.000,00
Recurso	291	02.06.40	20.608.0315.2015	4.4.90.52.00	01.110.0000	
Crédito	242	02.05.70	13.392.0271.2119	3.3.90.30.00	01.110.0000	67,00
Recurso	17	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.35.00	01.110.0000	
Crédito	242	02.05.70	13.392.0271.2119	3.3.90.30.00	01.110.0000	334,00
Recurso	39	02.02.50	28.843.0000.2036	3.3.90.93.00	01.110.0000	
Crédito	242	02.05.70	13.392.0271.2119	3.3.90.30.00	01.110.0000	600,00
Recurso	264	02.06.10	17.512.0300.2150	3.3.90.36.00	01.110.0000	
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	5.000,00
Recurso	30	02.02.50	04.122.0065.2020	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	1.000,00
Recurso	43	02.03.10	08.244.0120.2144	3.1.90.04.00	01.510.0000	
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	5.000,00
Recurso	55	02.03.10	08.244.0120.2144	3.3.90.32.00	01.510.0000	
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	2.000,00
Recurso	68	02.03.10	08.244.0120.2144	4.4.90.51.00	01.510.0000	
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	3.000,00
Recurso	77	02.03.30	08.243.0110.2135	3.3.90.36.00	01.510.0000	
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	1.000,00
Recurso	81	02.03.60	08.244.0120.2140	3.1.90.16.00	01.510.0000	
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	5.000,00
Recurso	84	02.03.60	08.244.0120.2140	3.3.90.36.00	01.510.0000	
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	1.000,00
Recurso	86	02.03.60	08.244.0120.2140	4.4.90.52.00	01.510.0000	
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	3.000,00
Recurso	88	02.03.70	08.241.0095.2125	3.3.90.36.00	01.510.0000	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 707A

Página 6 de 16

Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	116	02.04.10	10.301.0150.2070	3.3.90.40.00	01.310.0000	5.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	142	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.50.43.00	01.220.0000	7.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	154	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.40.00	01.220.0000	8.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	177	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.38.00	01.220.0000	3.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	184	02.05.40	12.365.0210.2082	3.1.90.04.00	02.271.0000	10.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	188	02.05.40	12.365.0210.2082	3.3.90.30.00	02.273.0000	10.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	190	02.05.40	12.365.0210.2082	4.4.90.52.00	02.273.0000	5.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	191	02.05.40	12.365.0210.2090	3.1.90.04.00	02.272.0000	10.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	195	02.05.40	12.365.0210.2090	3.3.90.30.00	02.274.0000	10.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	197	02.05.40	12.365.0210.2090	4.4.90.52.00	02.274.0000	5.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	207	02.05.40	12.365.0210.2094	4.4.90.52.00	01.212.0000	10.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	218	02.05.40	12.365.0210.2096	4.4.90.52.00	01.213.0000	5.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	222	02.05.50	12.362.0219.2100	3.3.90.36.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	264	02.06.10	17.512.0300.2150	3.3.90.36.00	01.110.0000	2.000,00
Crédito	265	02.06.10	17.512.0300.2150	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	32	02.02.50	09.272.0000.2020	3.1.90.01.00	01.110.0000	1.110,00
Crédito	265	02.06.10	17.512.0300.2150	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	38	02.02.50	28.843.0000.2036	3.1.90.94.00	01.110.0000	8.800,00
Crédito	265	02.06.10	17.512.0300.2150	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	68	02.03.10	08.244.0120.2144	4.4.90.51.00	01.510.0000	3.100,00
Crédito	265	02.06.10	17.512.0300.2150	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	255	02.05.70	27.812.0385.2121	3.3.90.36.00	01.110.0000	1.630,00
Crédito	266	02.06.10	17.512.0300.2150	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	272	02.06.20	15.452.0285.1006	4.4.90.51.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	266	02.06.10	17.512.0300.2150	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	276	02.06.30	26.782.0361.2165	3.3.90.14.00	01.110.0000	3.000,00
Crédito	266	02.06.10	17.512.0300.2150	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	280	02.06.30	26.782.0361.2165	4.4.90.52.00	01.110.0000	15.000,00
Crédito	267	02.06.10	17.512.0300.2150	4.4.90.52.00	01.110.0000	
Recurso	31	02.02.50	04.122.0065.2020	4.4.90.52.00	01.110.0000	27.850,00
Crédito	267	02.06.10	17.512.0300.2150	4.4.90.52.00	01.110.0000	
Recurso	69	02.03.10	08.244.0120.2144	4.4.90.52.00	01.510.0000	10.800,00
Crédito	267	02.06.10	17.512.0300.2150	4.4.90.52.00	01.110.0000	
Recurso	77	02.03.30	08.243.0110.2135	3.3.90.36.00	01.510.0000	1.800,00
Crédito	293	02.06.50	15.452.0285.2180	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	281	02.06.40	18.541.0315.2015	4.4.90.51.00	01.110.0000	50.000,00
Crédito	293	02.06.50	15.452.0285.2180	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	282	02.06.40	18.541.0315.2016	3.3.90.30.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	293	02.06.50	15.452.0285.2180	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	283	02.06.40	18.541.0315.2016	3.3.90.39.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	298	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	31	02.02.50	04.122.0065.2020	4.4.90.52.00	01.110.0000	10.200,00
Crédito	298	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	38	02.02.50	28.843.0000.2036	3.1.90.94.00	01.110.0000	1.200,00
Crédito	298	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	66	02.03.60	08.244.0120.2140	4.4.90.52.00	01.510.0000	3.500,00
Crédito	298	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	87	02.03.70	08.241.0095.2125	3.3.90.30.00	01.510.0000	500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 707A

Página 7 de 16

Crédito	298	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	264	02.06.10	17.512.0300.2150	3.3.90.36.00	01.110.0000	6.000,00
Crédito	298	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	272	02.06.20	15.452.0285.1006	4.4.90.51.00	01.110.0000	18.500,00
Crédito	298	02.06.50	15.452.0285.2186	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	283	02.06.40	18.541.0315.2016	3.3.90.39.00	01.110.0000	1.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 128.802,00 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e dois reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	242	02.05.70	13.392.0271.2119	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	255	02.05.70	27.812.0385.2121	3.3.90.36.00	01.110.0000	802,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	238	02.05.70	13.392.0271.2119	3.1.90.11.00	01.110.0000	50.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	239	02.05.70	13.392.0271.2119	3.1.90.13.00	01.110.0000	20.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	240	02.05.70	13.392.0271.2119	3.1.90.16.00	01.110.0000	20.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	241	02.05.70	13.392.0271.2119	3.3.90.14.00	01.110.0000	3.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	246	02.05.70	23.695.0386.2091	3.3.90.30.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	247	02.05.70	23.695.0386.2091	3.3.90.36.00	01.110.0000	10.000,00
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	248	02.05.70	23.695.0386.2091	3.3.90.39.00	01.110.0000	15.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	257	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.51.00	01.110.0000	
Recurso	258	02.05.70	27.812.0385.2121	4.4.90.52.00	01.110.0000	5.000,00

Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 26 de outubro de 2023.

  
Maria Madalena da Silva

Prefeita Municipal

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, data supra.

  
Neiva Maria Lacerda Marott

Resp. pelo Exp. Da Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 707A

Página 8 de 16

### Licitações e Contratos

### Comunicados



#### Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -  
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02  
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro  
Aramina - Estado de São Paulo  
www.aramina.sp.gov.br

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 014/2023

**SAIBAM** quantos este público certificado virem que, a empresa **TDS CONSTRUÇÃO E ADM. D**

**OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.868.031/0001-92, I.E.: 003305068.00-67, com sede na BR 262, KM 5 – Loja 02 – Campo Florido – MG – CEP: 38.130-000, está inscrita neste município, através do Certificado de Registro Cadastral em epígrafe, com os seguintes ramos de atividade:

<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 25.92-6-01 - Fabricação de produtos de treilados de metal padronizados 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Os documentos apresentados para emissão deste Certificado foram:

1. Requerimento para Cadastro de Fornecedores, encaminhado do e-mail comercial@tdsconstrutora.com.br para licitacao@aramina.sp.gov.br em **23/11/2023**, 09h54min, com 14 (quatorze) anexos, contendo 01 (uma) folha (frente);
2. Segunda alteração contratual e consolidação do contrato social da sociedade limitada unipessoal registrada sob o nº. 9854542 em 02/01/2023 e protocolo Nº. 22/604.375-4, código de segurança 6ESB autenticação: 7DA93BC22E50E65CB8D44A1F266C0449AC0CF por Marinely de Paula Bomfim – secretária geral, tendo sua validação condicionada através do site [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br), contendo 10 (dez) folhas (frente);
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 06/09/2023, 08:21:02 (horário de Brasília), contendo 01 (uma) folha (frente);
4. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida às 08:21:40 do dia 23/08/2023 – válida até 19/02/2024 - Código de Controle 3655.2207.7270.532A, contendo uma folha (frente);
5. Certidão de débitos tributários negativa – Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, válida até 04/12/2023, código de controle de certidão: 2023000683179865, contendo 01 (uma) folha (frente);

Página 1 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Lima Donzelli.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0A6E-86F2-7B5A-561D.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Lima Donzelli.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0A6E-86F2-7B5A-561D.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 707A

Página 9 de 16



### Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -

CNPJ nº. 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro

Aramina - Estado de São Paulo

www.aramina.sp.gov.br

6. Certidão negativa de débitos nº. 8990/2.023 do município de Campo Florido - MG, emitida em 28/11/2023, válida por 90 (noventa) dias, contendo 01 (uma) folha (frente);
7. Certidão de Regularidade do FGTS nº. 2023111609545831769946 – emitida em 22/11/2023 – 00:51:03 – validade: 16/11/2023 a 15/12/2023, contendo 01 (uma) folha (frente);
8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº. 35386429/2023 – emitida em 17/07/2023 às 13:42:06 – válida até 13/01/2024, contendo uma folha (frente);
9. Certidão cível de falência e concordata negativa – TJMG – código de autenticação 2311-0109-4746-0420-7632 emitida em 01/11/2023, contendo 01 (uma) folha (frente);
10. Certidão negativa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa expedida pelo CNJ, autenticidade 655E.3BA2.61BB.D466, contendo 01 (uma) folha (frente);
11. Certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo TCU, código de controle EEOR2211231444247, contendo 01 (uma) folha (frente);
12. Balanço patrimonial (escrituração contábil digital) referente ao período 01/02/2022 a 31/08/2022, número de ordem do livro: 01; recibo: F3.96.FD.A4.29.3A.C6.40.D9.A5.A4.F5.6E.10.5F.61.8E.9D.AD.42, nos termos do Decreto nº. 8.683/2016, gerado pelo SPED, com demonstração de resultado do referido exercício e suas respectivas notas explicativas contendo 11 (onze) folhas (frente);
13. Certidão de registro e quitação pessoa jurídica nº. 3011676/2023 emitida em 13/04/2023, válida até 06/03/2024, chave: 23BWb, contendo 02 (duas) folhas (frente);
14. Certidão de registro e quitação pessoa física nº. 2978820/2023 emitida em 16/01/2023, válida até 31/03/2024, chave: c9dxw, contendo 01 (uma) folha (frente);

Este certificado é composto por 03 (três) folhas, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Os documentos listados neste certificado, resultante do processo de cadastro, encontram-se arquivados no Setor de Licitações e Contratos, compostos por 39 (trinta e nove) folhas, incluindo estas, sendo que qualquer cidadão poderá, sem prévio agendamento, poderá solicitar vistas do processo de cadastro.

Prefeitura Municipal de Aramina/SP, data da assinatura digital.

**FÁBIO LIMA DONZELLI**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Página 2 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Lima Donzelli.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0A6E-86F2-7B5A-561D.

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Lima Donzelli.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0A6E-86F2-7B5A-561D.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 707A

Página 10 de 16



### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0A6E-86F2-7B5A-561D> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A6E-86F2-7B5A-561D



#### Hash do Documento

6833AB65C85D86120ADEAF2FF9BEC661AE932A9B61A7822857113F24DFED9823

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2023 é(são) :

- Fabio Lima Donzelli - 361.363.828-22 em 28/11/2023 12:03 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 707A

Página 11 de 16

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 5º Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Em Reais	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.309.000,00	4.753.446,16	3.727.934,81	78,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	341.000,00	737.291,16	256.220,57	34,75
IPTU	250.000,00	646.291,16	210.100,61	32,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	91.000,00	91.000,00	46.119,96	50,68
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	439.343,37	73,22
ITBI	600.000,00	600.000,00	439.343,37	73,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.958.000,00	3.006.155,00	2.412.345,28	80,25
ISS	2.930.000,00	2.978.155,00	2.396.865,51	80,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.000,00	28.000,00	15.479,77	55,28
Receita Resultante do IRRF	410.000,00	410.000,00	620.025,59	151,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.150.000,00	33.008.682,05	20.288.518,16	61,46
Cota-Parte FPM	16.400.000,00	22.258.682,05	11.830.552,58	53,15
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	226.456,15	90,58
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	1.266.172,62	101,29
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	6.925.877,00	75,28
Cota-Parte IDL-Exportação	50.000,00	50.000,00	39.459,81	78,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>31.459.000,00</b>	<b>37.762.128,21</b>	<b>24.016.452,97</b>	<b>63,60</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESA (f)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.315.000,00	8.328.615,80	6.795.073,54	
Despesas Correntes	8.020.000,00	7.873.615,80	6.525.513,89	82,88	5.799.396,89	73,66	5.672.495,35
Despesas de Capital	295.000,00	455.000,00	269.559,65	59,24	269.559,65	59,24	269.559,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 707A

Página 12 de 16

<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>8.315.000,00</b>	<b>8.328.615,80</b>	<b>6.795.073,54</b>	<b>81,59</b>	<b>6.068.956,54</b>	<b>72,87</b>	<b>5.942.055,00</b>
---------------------------------------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--------------	---------------------	--------------	---------------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.795.073,54	6.068.956,54	5.942.055,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	222.177,59	222.177,59	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.572.895,95</b>	<b>5.846.778,95</b>	<b>5.942.055,00</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.602.467,95	3.602.467,95	3.602.467,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.970.428,00	2.244.311,00	2.339.587,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>27,37</b>	<b>24,34</b>	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhada (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)
Inscritos em -Exercício de Referência - 1-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em -Exercício de Referência - 2-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em -Exercício de Referência - 3-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em -Exercício de Referência - 4-	-	-	-	-	-	-	-
Inscritos em exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>	<b>-</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhada (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.974.000,00	2.074.000,00	1.576.219,89	76,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 707A

Página 13 de 16

Provenientes da União	1.713.000,00	1.813.000,00	1.471.147,32	81,14
Provenientes dos Estados	261.000,00	261.000,00	105.072,57	40,26
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.700,00	34.700,00	264.800,15	763,11
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.008.700,00</b>	<b>2.108.700,00</b>	<b>1.841.020,04</b>	<b>87,31</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESA Até o (f)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.506.000,00	4.428.565,01	3.450.255,83	77,91	2.794.023,24	63,09	2.709.503,31
Despesas Correntes	1.506.000,00	3.917.789,70	2.965.146,67	75,68	2.318.012,08	59,17	2.286.692,15
Despesas de Capital	-	510.775,31	485.109,16	94,98	476.011,16	93,19	422.811,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	102.000,00	255.815,42	131.212,36	51,29	99.856,46	39,03	99.625,60
Despesas Correntes	102.000,00	255.815,42	131.212,36	51,29	99.856,46	39,03	99.625,60
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.000,00	24.000,00	23.570,10	98,21	22.955,29	95,65	22.139,29
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	23.570,10	98,21	22.955,29	95,65	22.139,29
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	40.000,00	10.633,73	26,58	10.633,73	26,58	10.633,73
Despesas Correntes	13.000,00	40.000,00	10.633,73	26,58	10.633,73	26,58	10.633,73
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.000,00	138.000,00	89.703,12	65,00	89.703,12	65,00	89.703,12
Despesas Correntes	110.000,00	138.000,00	89.703,12	65,00	89.703,12	65,00	89.703,12
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>1.755.000,00</b>	<b>4.886.380,43</b>	<b>3.705.375,14</b>	<b>75,83</b>	<b>3.017.171,84</b>	<b>61,75</b>	<b>2.931.605,05</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESA Até o (f)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.821.000,00	12.757.180,81	10.245.329,37	80,31	8.862.979,78	69,47	8.651.558,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	102.000,00	255.815,42	131.212,36	51,29	99.856,46	39,03	99.625,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	24.000,00	24.000,00	23.570,10	98,21	22.955,29	95,65	22.139,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	13.000,00	40.000,00	10.633,73	26,58	10.633,73	26,58	10.633,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.000,00	138.000,00	89.703,12	65,00	89.703,12	65,00	89.703,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.070.000,00</b>	<b>13.214.996,23</b>	<b>10.500.448,68</b>	<b>79,46</b>	<b>9.086.128,38</b>	<b>68,76</b>	<b>8.873.660,05</b>
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>	1.755.000,00	4.886.380,43	3.705.375,14	75,83	3.017.171,84	61,75	2.931.605,05
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>8.315.000,00</b>	<b>8.328.615,80</b>	<b>6.795.073,54</b>	<b>81,59</b>	<b>6.068.956,54</b>	<b>72,87</b>	<b>5.942.055,00</b>

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/11/2023, às 08:19:39. Assinado Digitalmente no dia 28/11/2023, às 08:19:39.

Notas:

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<sup>3</sup>Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 707A

Página 14 de 16

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: 0º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em Reais				
RECEITAS DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)						
1- RECEITA DE IMPOSTOS		4.753.446,16	3.727.934,81			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		737.291,16	256.220,57			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		600.000,00	439.343,37			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		3.086.155,00	2.412.345,28			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		410.000,00	620.025,59			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		33.098.682,03	20.288.518,16			
2.1- Cota-Parte FPM		22.258.682,03	11.830.552,58			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b		21.058.682,03	11.227.781,13			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e e		1.200.000,00	602.771,45			
2.2- Cota-Parte ICMS		9.200.000,00	6.925.877,00			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		50.000,00	39.450,81			
2.4- Cota-Parte ITR		250.000,00	226.456,15			
2.5- Cota-Parte IPVA		1.250.000,00	1.266.172,62			
2.6- Cota-Parte RRF-Ouro		-	-			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		-	-			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 3)		37.762.128,21	24.016.452,97			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		5.190.000,00	3.907.190,67			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		4.250.532,03	2.096.922,57			
FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		433.000,00	301.5969,13			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		433.000,00	301.5969,13			
6.1.1- Principal		430.000,00	2994072,7			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		3.000,00	21896,43			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-	-			
6.2.1- Principal		0	0			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-	-			
6.3.1- Principal		-	-			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		-	-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹		-	-			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-	-			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-	-			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		890.000,00	913.117,97			
DESPESAS DO FUNDEB		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		-	-			
10.1- Educação Infantil		-	-			
10.1.1- Creche		-	-			
10.1.2- Pré-escola		-	-			
10.2- Ensino Fundamental		3.015.969,13	-			
11- OUTRAS DESPESAS		-	-			
11.1- Educação Infantil		-	-			
11.1.1- Creche		-	-			
11.1.2- Pré-escola		-	-			
11.2- Ensino Fundamental		4.377.100,00	3.722.099,54			
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)		4.011.000,00	2.431.384,52			
		1969000	1.242.266,34			
		2.042.000,00	1.389.118,18			
			1.389.118,18			
			1.367.369,60			
			1.367.369,60			
			89.444,17			
			89.444,17			
			6.830,82			
			6.830,82			
			83.884,20			
			83.884,20			
			82.613,35			
			82.613,35			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		2.042.000,00 EMPENHADAS (d)	1.389.118,18 LIQUIDADAS (e)	1.389.118,18 PAGAS (f)	1.367.369,60 RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g)	INSCR RP/NP SEM DISPONIBILIDADE (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica		206.100,00	90.715,02	90.715,02	89.444,17	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		60.000,00	6.830,82	6.830,82	6.830,82	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		206.100,00	83.884,20	83.884,20	82.613,35	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		-	-	-	-	-



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 707A

Página 15 de 16

18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica						
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil						
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital						
	2.722.099,54	2.722.099,54	2.673.381,19	-	-	-
	2.722.099,54	2.722.099,54	2.673.381,19	-	-	-
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>	<b>PERMITIDO (m)</b>	<b>NÃO APLICADO (n)</b>	<b>APOS AJUSTE (o)</b>	<b>% NÃO APLICADO (p)</b>		#VALOR!
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.631.384,52	2.631.384,52	2.583.937,02	-	-	#VALOR!
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (q)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS AJUSTE DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (s)</b>	<b>VL. APLIC. ATE O FIM DO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (t)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O FIM DO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)</b>
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB						
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.111.178,39	2.631.384,52	2.631.384,52	87,25		
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)	-	#VALOR!	#VALOR!	-		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>INSCR EM RP Ñ PROC (g)</b>	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL						
24.1- Creche						
24.2- Pré-escola	301.596,91	293.869,59	293.869,59	-	9,74	
25- ENSINO FUNDAMENTAL						
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)						
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d) ou e) + L26(d) ou e) + L23.1(i)						
28- (c) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						
29- (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14b)						
30- (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4,7</sup>						0
31- (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE = (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2</sup> e 5</b>						
	<b>VALOR EXIGIDO (x)</b>	<b>VALOR APLICADO (w)</b>	<b>% APLICADO (y)</b>			
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.621.933,44	3.800.373,34	3.352.793,80	3.490.623,22		
	1.753.110,00	1.534.091,47	1.418.186,12	1.394.846,06		
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB</b>	<b>2.888.623,44 (z)</b>	<b>2.266.321,87 (aa)</b>	<b>2.139.607,68 (ab)</b>	<b>2.095.777,16 (ac)</b>	<b>SALDO FINAL (ad)</b>	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						
34.1.1 - Processadas						
34.1.2 - Não Processadas						
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						
34.2.1 - Processadas						
34.2.2 - Não Processadas						
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)						
34.3.1 - Processadas	7.208.343,44	5.206.179,11	6.279.893,34	6.164.084,41		
34.3.2 - Não Processadas	2.071.620,00	1.555.854,86	2.667.283,28	2.618.244,30		
	2.071.620,00	1.555.854,86	1.491.085,59	1.462.250,42		
			1.176.197,69	1.155.993,88		
			3.612.610,06	3.545.760,11		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>5.136.723,44 ATUALIZADA (a)</b>	<b>3.739.324,25 REALIZADAS (b)</b>				
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)						3.557.793,80
35.1- Salário-Educação						3.907.190,67
35.2- PDDE						-
35.3- PNAE						-
35.4- FNATE						327.001,42
35.5- Outras Transferências do FNDE						-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO						7.137.983,05
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	6.004.113,24	7.137.983,05		29,72		
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)<sup>6</sup></b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA 241.703,88</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS 229.064,43</b>				
41- EDUCAÇÃO INFANTIL						
41.1- Creche	241.703,88	229.064,43				241.703,88
41.2- Pré-escola						
42- ENSINO FUNDAMENTAL						
43- ENSINO MÉDIO						
44- ENSINO SUPERIOR						
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR						
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS (41 + 42 + 43 + 44 + 45)						
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>1.240.700,00</b>	<b>1.107.063,35</b>				
	<b>785.100,00</b>	<b>721.003,88</b>				
	<b>625.000,00</b>	<b>594.398,48</b>				
	<b>1.100,00</b>	<b>362,23</b>				
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	139.000,00	114.083,97				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Terça-feira, 28 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 707A

Página 16 de 16

47.1.- Despesas Correntes	20.000,00	12.189,20			
47.1.1- Pessoal Ativo		-			
47.1.2- Pessoal Inativo	465.000,00	380.964,40			
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes					
47.2.- Despesas de Capital	600,00	5.065,07			
47.2.1.- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2.- Outras Despesas de Capital					

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO			
	<b>61.120,00</b>	<b>1.472.956,28</b>			
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR-	1.323.385,09	366.706,09	1.311.096,31	1.291.350,04	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	65.000,00	23.103,99	17.104,59	17.104,59	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	185.975,00	65.731,87	301.694,52	299.087,71	
50.1 ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO			9.722,83	9.722,83	
50.2 RESTOS A PAGAR			51.638,78	51.638,78	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					
52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.051.529,71	986.414,75	930.935,59	913.796,13	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)					
<small>FONTE: Sistema «sistema», Unidade Responsável: «Unidade Responsável». Emissão: «dd/mm/aaaa», às «hh:mm:ss». Assinado Digitalmente no dia «dd/mm/aaaa», às «hh:mm:ss».</small>					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	11586043,15	7995429,16	7590989,65	7455354,45	0
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	10232510,95	775915,34	7353344,83	7217709,63	0
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos te	407030	4800124	4536124	4390162	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser li	90208,24	80208,24	60156,18	60156,18	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	3670152,71	2804875,26	2422356,81	2374458,83	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas clas	1.353.532,20	239.513,82	237.644,82	237.644,82	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
			297.024,42		
	3.015.969,13	594.398,48			
	2.970.405,61	350.278,00			
	2.673.381,19	89.237,65			
	297.024,42	291.040,35			
	342.587,94	244.120,48			
		244.120,48			
<small>FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 28/11/2023, às 08:16:46. Assinado Digitalmente no dia 28/11/2023, às 08:16:46.</small>					